



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 06 a 12 de novembro de 2011 * nº 1295 * Pág. 001/08

ATOS DO PREFEITO

DECRETO nº 7.372, de 09 de NOVEMBRO DE 2011

INSTITUI O PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, considerando a determinação legal contida no artigo 3º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, e as diretrizes do Plano de Trabalho que estabelece compromissos da administração do Regime Próprio do Servidor Público - RPPS deste município e o Ministério da Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados dos Servidores Públicos do Município de João Pessoa, relativo aos Poderes Executivo e Legislativo, que deverá ser implementado com o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, composto pelas aplicações do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social - SIPREV/Gestão, formalizado no INPI em 09.07.2010, sob protocolo: 012100000625 - DEDF e Número da etiqueta de registro: 00002713758674; Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Públicos de Previdência Social - CNIS/RPPS e o INFORME/CNIS/RPPS que fornecerá à Administração informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados do RPPS e cruzamento destes com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 2º O Programa será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

- I – integração de sistemas e bases de dados;
- II – melhoria da qualidade dos dados dos servidores públicos objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;
- III – inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no SIPREV/Gestão de forma progressiva;
- IV – realização de censo previdenciário utilizando-se a aplicação SIPREV/Gestão;
- V – validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;
- VI – tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS; e
- VII – ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 3º Fica criado o Grupo de Trabalho – GT, coordenado, conjuntamente, pelo(a) Secretário(a) de Administração – SEAD e pelo(a) Superintendente do Instituto de Previdência de João Pessoa - IPM para implementação do Programa, com a finalidade de assistir diretamente o Prefeito Municipal.

Art. 4º Compete ao GT:

I - proceder à atualização/depuração/adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do RPPS municipal, possibilitando, inclusive, o cruzamento das bases de dados entre os demais entes federativos e daquelas administradas pelo Ministério da Previdência Social, viabilizando identificação de óbitos, de vínculos e de benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como o levantamento de todas as remunerações, visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação.

II – utilizar como banco de dados de nível local o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social – SIPREV/Gestão, promovendo a validação dos dados, inclusive para possibilitar a manutenção do banco de dados de nível nacional que é o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Públicos de Previdência Social – CNIS/RPPS, que em breve passará a ser de alimentação obrigatória pelos entes federativos em cumprimento à Lei nº 10.887/2004.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 de novembro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Decreto Nº 7.373, de 09 de novembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 122961/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

| 11.000 - Secretaria de Infraestrutura | |
|---|---------------------|
| 11.107 - Diretoria de Obras | |
| | R\$ |
| 26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário | |
| 4.4.90.51 - 12 - Obras e Instalações | 3.000.000,00 |
| 17.512.5100 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 400.000,00 |
| 11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação | |
| 26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas | |
| 3.3.90.39 - 12 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500.000,00 |
| TOTAL | 3.900.000,00 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

| 11.000 - Secretaria de Infraestrutura | |
|---|--------------|
| 11.101 - Gabinete do Secretário | |
| | R\$ |
| 26.122.5001 - 2221 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários | |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000.000,00 |

| | |
|---|---------------------|
| 11.107 - Diretoria de Obras | |
| 26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário | |
| 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações | 2.500.000,00 |
| | |
| 17.512.5100 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa | |
| 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações | 400.000,00 |
| TOTAL | 3.900.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de novembro de 2011


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.374, de 09 de novembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 123731/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

| | |
|--|------------|
| 09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | |
| 09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos | |
| 23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 285.000,00 |

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

| | |
|--|-----------|
| 09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | |
| 09.101 - Gabinete do Secretário | |
| R\$ | |
| 04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 90.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 18.000,00 |

| | | |
|---|--|-----------|
| 19.126.5263 - 2418 - Serviços de Informática | | 19.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | | |

| | | |
|--|-----------|-------------------|
| 09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos | | |
| 15.452.5188 - 1193 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Cemitérios | | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 17.000,00 | |
| 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações | 10.000,00 | |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 8.000,00 | |
| | | |
| 15.452.5188 - 2275 - Manutenção dos Cemitérios | | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 5.000,00 | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.000,00 | |
| | | |
| 23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados | | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 28.000,00 | |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 | |
| | | |
| 23.692.5521 - 4208 - Construção, Ampliação, Manutenção, Reforma e Recuperação de Centros de Comércio e Serviços | | |
| 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo | 4.000,00 | |
| 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 | |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 | |
| | | |
| 25.754.5262 - 2416 - Instalação, Recuperação, Manutenção e Conservação da Iluminação de Praças, Logradouros e Áreas de Uso Comunitário | | |
| 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações | 30.000,00 | |
| 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | |
| TOTAL | | 285.000,00 |

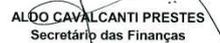
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de novembro de 2011


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.375, de 09 de novembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 123124/2011,

DECRETA:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças

| | R\$ |
|---|-----------|
| 04.122.5256 - 2672 - Ampliação e Capacitação da Diretoria de Administração e Finanças | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social
22.104 - Diretoria de Jornalismo

| | R\$ |
|---|-----------|
| 24.131.5254 - 1117 - Melhoria no Parque de Tecnologia da Informação | |
| 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de novembro de 2011


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


ALÃO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 480

Em, 08 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/079014 de 15 de julho de 2011.

R E S O L V E:

I - Conceder a MAURICIA BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 54.504-0, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 481

Em, 08 de novembro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/121978, de 03 de novembro de 2011.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO, matrícula nº 54.683-6, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação Nº 009/2011

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna publico o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, consoante disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 11.045, de 20 de junho de 2007, e do item VII do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2007 - Curso de Formação Profissional - Qualificação Básica.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente Edital de Chamamento tem por finalidade convocar 28(Vinte e oito) candidatos dos aprovados e classificados, para realização da 3ª Etapa do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2007, que preencherão as vagas para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE das áreas geográficas descobertas das Unidades de Saúde da Família, conforme o Anexo I deste edital, a se apresentarem para posse do referido cargo de acordo com o que segue:

A relação segue rigorosamente a ordem de aprovação e classificação dos candidatos e suas respectivas áreas de inscrição e a real necessidade do serviço.

A não confirmação da área de inscrição com a área geográfica que o candidato reside e que deverá trabalhar (Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007) implica na **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO**, consoante prevê o Edital do Processo Seletivo Público nº. 01/2007, itens 3.8 12.12.

Esta etapa do Processo Seletivo Público tem **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, consoante dispõe o § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007 e os itens 7.2 e 7.3 do Edital nº. 01/2007, concernente à referida seleção.

No prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, o candidato deverá apresentar-se ao setor pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a Avenida Júlia Freire, S/N, munido do exame admissional e documentação, conforme segue:

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na Rua Francisca Moura, nº 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, para realização das inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) VDRL;
- d) Grupo Sanguíneo/ Fator RH;
- e) Machado Guerreiros (Chagas)
- f) Urina;
- g) Fezes;
- h) Avaliação Cardiológica - ECG;
- i) Avaliação audiométrica;
- j) Exame oftalmológico;
- k) Raio x do tórax.
- l) Exame de Sanidade Física
- m) Exame de Sanidade Mental

Documentos:

- a) Xérox do Registro de Identidade - RG;
- b) Xérox do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Xérox do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) Xérox de documento militar para o sexo masculino;
- e) Xérox do Cartão do PIS ou PASEP (caso seja cadastrado)
- f) Xérox da Carteira de Trabalho (página da foto e verso desta página)
- g) Xérox do comprovante de residência (se for alugado, xérox do contrato de aluguel);
- h) Xérox do comprovante de escolaridade (Certificado e ou histórico);
- i) Xérox da Certidão de Casamento;
- j) Xérox do Registro de Nascimento dos dependentes e da Carteira de Vacina para os menores de 7 anos e declaração de que está matriculado na escola para os de 08 a 14 anos.
- k) Duas fotografias 3x4 recentes.
- l) Original de Carteira de Trabalho e Previdência Social

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Candidato que não comparecer ou não apresentar por procurador devidamente habilitado a documentação necessária para a contratação pelo tempo determinado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, consoante dispõe Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007 e o Edital nº. 01/2007 do Processo Seletivo Público.

O Candidato terá o prazo de 30(trinta) dias para se apresentar, após a publicação do presente edital.

| ANEXO Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2011 | | | |
|---|--------|----------------------------------|-----------|
| DISTRITO SANITÁRIO I | | | |
| USF | Class. | NOME | Isnciação |
| Cruz das Armas VIII | 4 | Maria do Carmo Alves de Brito* | 10032802 |
| Matinha II | 20 | Karla Renata Cunha de Figueiredo | 12567690 |
| Nova República | 10 | Patrícia Alves da Silva | 10343107 |

*ACS que já se encontra em atividade

| DISTRITO SANITÁRIO II | | | |
|-----------------------|--------|-------------------------------------|-----------|
| USF | Class. | NOME | Isnciação |
| Func. II - 1ª Etapa | 10 | Mikaelle Santana Gomes | 10892094 |
| Func. II - 2ª Etapa | 6 | Raul José Bezerra de Lima | 14846441 |
| Geisel I | 5 | Juliana Dias Pereira de Sousa | 15493316 |
| Geisel II | 2 | Maria Andreea Pontes de Lima Coelho | 10668656 |
| Geisel III | 6 | Manoel Messias dos Santos Costa | 15547630 |
| Grotão I | 3 | Graciane Oliveira da Silva | 13284183 |
| Grotão III | 3 | Marta Sanielza Martins dos Santos | 16300812 |

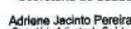
| DISTRITO SANITÁRIO III | | | |
|------------------------|--------|-----------------------------------|-----------|
| USF | Class. | NOME | Isnciação |
| Balcão | 10 | Vanessa Ribeiro de Oliveira | 11932282 |
| Cidade Verde II | 11 | Wilkanne Ferreira da Silva | 10240930 |
| Cristo Rei | 4 | Maria Aparecida de Souza Freire | 11845008 |
| Frei Damião | 6 | Josefa Anikelle Silva Mariz | 14667422 |
| José Américo II | 6 | Zuliane Joaquim Chagas | 11053506 |
| Panorâmica | 11 | Elenilda Soares Nunes | 11366684 |
| Paratibe I | 6 | Gildo Gomes Lourenço | 14655106 |
| Timbó I | 7 | Raimunda de Almeida Melo Honório* | 11486892 |
| União | 8 | Fabiana Almeida Bezerra | 16458843 |
| Valentina II | 9 | Fabiola de Souza Silva | 10283212 |
| Valentina IV | 3 | Dindrad de Franca Silva | 12466783 |
| | 11 | Elisson Jorge Fabrício dos Santos | 14642064 |

| DISTRITO SANITÁRIO IV | | | |
|-----------------------|--------|-------------------------------------|-----------|
| USF | Class. | NOME | Isnciação |
| Viver Bem III | 5 | Gardenia Maria Tavares Ramalho | 10449414 |
| | 6 | Niedja Valéria Cunegundes de Souza* | 14794810 |

* ACS que já se encontra em atividade

| DISTRITO SANITÁRIO V | | | |
|----------------------|--------|------------------------------------|-----------|
| USF | Class. | NOME | Isnciação |
| Altiplano II | 4 | Pedro Celestino de Figueiredo Neto | 14879749 |
| São José III | 12 | Neuma Maria Xavier de Oliveira | 14866294 |
| | 11 | Angela Maria de Oliveira Menezes | 16333856 |
| São José IV | 12 | Valeska Ferreira da Silva | 10181238 |


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP


Adriano Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Instrumento: Contrato nº. 041/2011.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Agrônoma.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma CLIMEX - Terceirização de Serviços LTDA.

Modalidade: Dispensa n.º 12/2011.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração; a Sra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria do Meio Ambiente e o Sr. Adalby Beserra de Alencar Júnior, pela Firma CLIMEX - Terceirização de Serviços LTDA.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Republicado por incorreção da vigência.

Valor Global: R\$ 662.100,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e cem reais).

Recursos Financeiros: 12.106.15.541.5189.2278 - Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 09 de novembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 154/2011.

Objeto: Aquisição de gêneros perecíveis (hortifrutigranjeiros) destinado a SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA – ME.

Processo n.º 2011/067116

Modalidade: Pregão Presencial n.º 039/2011 Ata de Registro de Preço n.º 037/2011

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria De Administração, o Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. Alana Gomes de Moraes pela Empresa JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA - ME

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 100.296,00 (cem mil, duzentos e noventa e seis reais)

Recursos Financeiros:

14.104.04.122.5001.2603 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00.

14.105.08.243.5171.2235 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00.

14.107.08.244.5135.2188 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00.

14.107.08.244.5135.2188 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00.

14.105.08.243.5171.2243 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00.

14.105.08.243.5171.2252 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00.

14.105.08.244.5170.2229 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00.

14.106.08.244.5137.2203 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00.

João Pessoa, 18 de outubro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 167/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de som fixo, destinado a SETUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma WILLINGTON ALVES FREIRE - ME.

Processo n.º 2011/073524

Modalidade: Adesão à ata de registro de preço n.º 008/2011, pregão presencial n.º 009/2011.

Signatários: Sr. Francisco Carlos da S. Linhares, pela Secretaria de Turismo, e o Sr. WILLINGTON ALVES FREIRE pela Firma Willington Alves Freire - ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 5.862,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais) para os lotes 1 e 2.

Recursos Financeiros:

15.101.04.131.5181.4032 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00.

15.103.23.695.5499.4145 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00

15.103.23.695.5499.4146 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00

15.103.23.695.5501.1445 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00

15.103.23.695.5501.1446 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00

15.103.23.695.5503.4150 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00

15.104.23.695.5505.4151 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00

15.104.23.695.5506.1452 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00

João Pessoa, 26 de outubro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 170/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e etanol), emulsão asfáltica, óleos lubrificantes a serem utilizados por veículos próprios e/ou locados por esta prefeitura, e a instalação de 03 (três) postos de abastecimento.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa PETROBRÁS distribuidora S.A.

Processo n.º 2011/063996

Modalidade: Pregão Presencial n.º 048/2011. Ata de Registro de Preço n.º 0158/2011

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, o Sr. Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque pela Secretaria de Infra-estrutura e o Sr. Fausto Vicente Gomes Filho pela empresa PETROBRÁS distribuidora S.A.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 7.597.498,80 (sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Recursos Financeiros:

11.101.26.122.5001.2428 - Elemento de Despesa 33.90.30 - 00.

11.108.26.782.5146.1072 - Elemento de Despesa 33.90.30 - 00.

João Pessoa, 11 de outubro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 173/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e montagem de tendas com dimensões 6,0 x 6,0m e 6,0 x 12m, tabladões com dimensões 30 x 10m, 6,0 x 6,0m e 12 x 6m, disciplinadores, palcos Geospace com dimensões 18 x 14 x 9, palco pequeno com dimensões 10 x 7 x 2, destinados à Secretaria de Ciência e Tecnologia - SACITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma HWJ - Construções e Incorporações LTDA.

Processo n.º 2011/084061

Modalidade: Pregão Presencial n.º 054/2011 Ata de Registro de Preço n.º 043/2011.

Signatários: Secretaria de Administração, Secretaria de Ciência e Tecnologia e a Firma HWJ - Construções e Incorporações LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Estimado: R\$ 420.637,50 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), pagos pelo efetivamente utilizado.

Recursos Financeiros:

27.103.19.126.5277.2484 - Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

27.103.19.573.5290.2589 - Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

27.103.19.126.5277.4024 - Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 03 de outubro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 179/2011.

Objeto: Aquisição de gêneros não perecíveis, destinados à SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Processo n.º 2011/072992.

Modalidade: Pregão presencial n.º 45/2011, ata de registro de preços n.º 40/2011.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque pela Secretaria de Infraestrutura, e a Sra. Maria Lúcia de Souza Bidô pela empresa BJ Comércio de alimentos LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 14.718,10 (quatorze mil setecentos e dezoito reais e dez centavos) para 15 itens.

Recursos Financeiros:

11.101.04.122.5001.2041 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 - 00.

João Pessoa, 10 de novembro de 2011.


YURIARAGÃO
Secretário Adjunto da Administração
Laura Maria Farias Barbosa
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 181/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de terra vegetal destinada a diretoria de paisagismo da SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa GUANABARA MINERAÇÃO LTDA.

Processo n.º 2011/012565

Modalidade: Pregão presencial n.º 37/2011.

Signatários: Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria do Meio Ambiente e pelo Sr. Joel Espinola Barreto pela Empresa GUANABARA MINERAÇÃO LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 151.898,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais).

Recursos Financeiros:

12.106.20.601.5266.2421 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 - 00.

João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 187/2011.

Objeto: Contrato para Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para impressoras e plotters, para atender as necessidades da SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma R. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo n.º 2011/078823

Modalidade: Pregão presencial n.º 62/2011.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Estelizabeth Bezerra Souza pela Secretaria de Planejamento, e o Sr. Antônio Severino da Silva Filho pela Firma R. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total Mensal: R\$ 2.416,00 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais).

Recursos Financeiros:

08.102.04.122.5001.2711 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00.

João Pessoa, 10 de novembro de 2011.


YURIARAGÃO
Secretário Adjunto da Administração
Laura Maria Farias Barbosa
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 125/2010.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do prazo e vigência do Contrato)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma ESPACIAL CAR RENTAL LTDA.

Processo n.º: 114843/2009.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Milton Dornelas Bezerra Júnior como Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, e o Sr. Tomás Silveira Guimarães pela Firma Espacial Car Rental LTDA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor, do dia 07 de outubro de 2011 ao dia 06 de outubro de 2012.

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária:

-16.101.04.122.5001.2340; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 00.

João Pessoa, 06 de outubro de 2011.


YURIARAGÃO
Secretário Adjunto da Administração
Laura Maria Farias Barbosa
Secretária da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
POR INCORREÇÃO**

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 128/2010.
Objeto: Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma ESPACIAL CAR RENTAL LTDA.
Processo n.º 2009/114843
Modalidade: Pregão Presencial 022/2010
Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Francisco Carlos da S. Linhares pela Secretaria de Turismo e o Sr. Tomás de Oliveira Guimarães pela Firma ESPACIAL CAR RENTAL LTDA.
Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **07 de outubro de 2011 ao dia 06 de outubro de 2012.**

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00
João Pessoa, 11 de novembro de 2011.

Laura Maria Farias Barbosa
Secretária de Administração



JURARAGÃO
Secretaria Adjunta da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro referente ao Pregão Presencial SRP n.º.012/2010/FUNJOPE, oriundo do Processo Administrativo n.º 2956/2010.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a firma Oriental Viagens e Turismo.
Processo n.º: 2011/067794 (SEDES).
Signatários: Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Breno José de Araújo Tavares, pela firma Plugnet Comercio e Representações LTDA.
Recursos Financeiros:
-14.105.08.244.5170.2233 -Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;
-14.104.04.122.5001.2603 -Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;
-14.105.08.244.5170.2229 -Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.
Valor Unitário: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Luis Eduardo Leal Nunes
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 61/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP n.º. 047/2010, oriundo do Processo Administrativo n.º. 075520/2010.
Objeto: Aquisição de camisas, destinadas à Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Sport's Magazine Ltda.
Processo n.º: 2011/078148 (SETUR).
Signatários: Sr. Francisco Carlos da Silva Linhares, pela Secretaria de Turismo e o Sr. Renato Eufrásio Moreira Soares, pela firma Sport's Magazine Ltda.
Recursos Financeiros:
-15.101.04.131.5181.4032- Elemento de despesa: 3.3.90.32-00;
-15.101.23.695.5497.4158- Elemento de despesa: 3.3.90.32-00;
-15.102.04.695.5001.4069- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;
-15.103.23.695.5499.4145- Elemento de despesa: 3.3.90.32-00;
-15.103.23.695.5499.4146- Elemento de despesa: 3.3.90.32-00;
-15.103.23.695.5501.1445- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;
-15.103.23.695.5501.1445- Elemento de despesa: 3.3.90.32-00;
-15.103.23.695.5501.4183- Elemento de despesa: 3.3.90.32-00;
-15.103.23.695.5502.4148- Elemento de despesa: 3.3.90.32-00;
-15.103.23.695.5502.4149- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;
-15.103.23.695.5502.4149- Elemento de despesa: 3.3.90.32-00;
-15.103.23.695.5503.4150- Elemento de despesa: 3.3.90.32-00;
-15.103.23.695.5504.4157- Elemento de despesa: 3.3.90.32-00;
-15.104.23.695.5505.1449- Elemento de despesa: 3.3.90.32-00;
-15.104.23.695.5505.1450- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;
-15.104.23.695.5505.1450- Elemento de despesa: 3.3.90.32-00;

-15.104.23.695.5505.1151- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;
-15.104.23.695.5506.1452- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;
-15.104.23.695.5506.1452- Elemento de despesa: 3.3.90.32-00.
Valor Unitário: Item 2.1 - R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e Item 2.2 - R\$4,18 (quatro reais e dezoito centavos).
Valor Global: R\$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais).

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.


Luis Eduardo Leal Nunes
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 112/2010/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP n.º. 133/2010, oriundo do Processo Administrativo n.º. 262/2010.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Plugnet Comércio e Representações Ltda.
Processo n.º: 2011/096787 (SEMAM).
Signatários: Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria de Meio Ambiente, e o Sr. Breno José de Araújo Tavares, pela firma Plugnet Comércio e Representações Ltda.
Recursos Financeiros:
-12.102.18.122.5001.2535 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00;
-12.104.18.542.5294.4155 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.
Valor Unitário: R\$ 2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais).
Valor Global: R\$ 27.012,00 (vinte e sete mil e doze reais).

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.


Luis Eduardo Leal Nunes
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 112/2010/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP n.º. 133/2010, oriundo do Processo Administrativo n.º. 262/2010.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados à Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – PROGEM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Plugnet Comércio e Representações Ltda.
Processo n.º: 2011/094458 (PROGEM).
Signatários: Sr. Vandalberto de Carvalho, pela Procuradoria do Município de João Pessoa, e o Sr. Breno José de Araújo Tavares, pela firma Plugnet Comércio e Representações Ltda.
Recursos Financeiros:
-05.103.02.126.5001.2108 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.
Valor Unitário: R\$ 2.251,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais).
Valor Global: R\$ 22.510,00 (vinte e dois mil, quinhentos e dez reais).

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.


Luis Eduardo Leal Nunes
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 112/2010/SESAU, referente ao Pregão Presencial SRP n.º. 133/2010, oriundo do Processo Administrativo n.º. 262/2010.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinado à Secretaria de Turismo de João Pessoa – SETUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a firma Plugnet Comércio e Representações LTDA.
Processo n.º: 2011/094259 (SETUR).
Signatários: Sr. Francisco Carlos da Silva Linhares, pela Secretaria de Turismo de João Pessoa e o Sr. Breno José de Araújo Tavares, pela firma Plugnet Comércio e Representações LTDA.
Recursos Financeiros:
-15.102.04.695.5001.4069– Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.
Valor Unitário: Item 01 - R\$ 2.251,00 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais).
Valor Global: R\$ 22.510,00 (vinte e dois mil, quinhentos e dez reais).

João Pessoa, 10 de novembro de 2011.


Luis Eduardo Leal Nunes
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 028/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n° 025/2011.

Objeto: Locação de Motocicletas, destinadas à Procuradoria Geral do Município – PROGEM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Lavieri Empreendimentos Ltda.

Processo n°: 2011/098340 (PROGEM).

Signatários: Sr. José Vandalberto de Carvalho pela Procuradoria Geral do Município, e o Sr. Eduardo Lavieri pela empresa Lavieri Empreendimentos Ltda.

Recursos Financeiros:

-16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Valor Global: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

João Pessoa, 10 de novembro de 2011.


Luís Eduardo Leal-Nunes
 Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 031/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n°.30/2011.

Objeto: Aquisição de material de consumo, destinado à Divisão de Registros e Cadastro Funcional – DICAF, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Atacadão dos Eletrodomésticos do Nordeste Ltda.

Processo n°: 2011/050589 (DICAF).

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração e o Sr. Alberto Carlos Bezerra Wanderley pela empresa Atacadão dos Eletrodomésticos do Nordeste Ltda.

Recursos Financeiros:

-06.105.04.122.5001.2170 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

Valor Unitário: Item 02 – R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

Valor Global: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.


Luís Eduardo Leal-Nunes
 Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 318, 319 e 320

Processo Licitatório n° 035/2011

Pregão Presencial n° 025/2011

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS (TRENA ANTROPOMÉTRICA, BALANÇA PEDIÁTRICA E NEONATAL E OUTROS) E MÉDICOS HOSPITALARES (APARELHO DE ANESTESIA, RAIOS – X CONVENCIONAL E OUTROS),

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial n° 025/2011**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 8.666/93, do Decreto n° 3.931/2001, e do Decreto Municipal n° 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 318/2011

BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05.896.491/0001-14

| Item | Qnt. | Unid. | Especificação | Marca | V. Unit. RS | V. Total. RS |
|------|------|-------|---|--------|-------------|--------------|
| 01 | 35 | Unid. | <p>BALANÇA MÉDICO-HOSPITALAR – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, BALANÇA COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA – ADULTO</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS: - Balança antropométrica digital, construída em material em aço resistente, com pintura poliuretano, para uso adulto e pediátrico, que atenda as especificações abaixo:</p> <p>Capacidade máxima: de aproximadamente 200 kg; Deve possuir estrutura em aço carbono pintado em poliuretano branca com tratamento anti-corrosivo, plataforma em chapa de aço reforçado com tapete de borracha antiderrapante, coluna em tubo de aço com tratamento anti-corrosivo pintado em poliuretano, indicador luminoso proporcionando boa visibilidade do peso, especialmente em ambientes com pouca iluminação; régua antropométrica em alumínio anodizado embutido na coluna; Deve possuir zeragem de peso automático, e tecla tara. Deve possuir divisão de fração entre 50 a 100 gr. com display de cristal líquido ou eletroluminescente com 06 dígitos de altura não inferior a 14 mm, com antropômetro para medir alturas com escala de no mínimo 2.10 m com graduação de 0, 5 cm em 0, 5 cm; 220 volts - 60 Hz; Gabinete em plástico injetado na cor branca, bege ou cinza-claro (parte do mostrador); Sensor liga / tara e desliga.</p> | BALMAK | 1.151,18 | 40.291,30 |

| Item | Qnt. | Unid. | Especificação | Marca | V. Unit. RS | V. Total. RS |
|------|------|-------|---|-------|-------------|--------------|
| | | | <p>2. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>- Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação; Registro / Isenção na ANVISA; Apresentação da Licença Sanitária do fabricante e do distribuidor; Apresentação da Autorização de Funcionamento do Distribuidor e do Fabricante; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do Fabricante e do Distribuidor emitida pela ANVISA dos equipamentos, em caso de Produtos Importados apresentarem o Certificado do País de origem emitido pelo órgão Certificador Oficial do Governo, com tradução juramentada em cartório; Deve possuir certificado de Calibração INMETRO; Deve atender a Portaria INMETRO N. 236, de 22 de dezembro de 1994. Manual de Operação e Manual Técnico; Assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada, em 24 horas; Deve ser apresentada na proposta a opção de assistência técnica disponível, informando os dados da empresa quando se aplicar; Na apresentação das propostas deverão ser apresentados catálogos referentes ao modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento; Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados do fabricante.</p> | | | |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 319/2011
 VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 21.591.763/0001-24

| Item | Qnt. | Unid. | Especificação | Marca | V. Unit. RS | V. Total. RS |
|------|------|-------|---|------------------------------|-------------|--------------|
| 08 | 01 | Unid. | <p>RAIO-X CONVENCIONAL: APARELHO COMPLETO DE RAIOS X</p> <p>APARELHO DE RAIOS-X FIXO - Características mínimas: Radiografias de crânio, tórax, coluna, abdome e extremidade. Gerador de alta tensão. Comando microprocessado com inversor de alta frequência. Frequência mínima 50kHz; Faixa de tensão de radiografia: 40KV até 150KV em passos de 1KV; Tubo de Raio-X de Anodo giratório; Corrente de tubo de Raios-X de 10 a 600mA em 30 passos ou mais; Faixa de, mAs: de 0,5 a 600 mAs em 50 passos ou mais; Tempo de exposição: de 0,001s a 9seg. ou superior em 40 passos ou mais; Dispositivo de proteção contra sobrecarga e compensação automática de rede; Tensão de entrada: 380V trifásico 50/60Hz. Painel de comando; Seleção de programas anatômicos (APR) pré-programados de fábrica com possibilidade de edição pelo usuário. Deve possuir mais de 240 APR programáveis; Seleção de níveis de KV, mA e mAs; Indicação digital de níveis de KV, mA e mAs; Mesa de exames: Tempo flutuante nos quatro sentidos com freios eletromagnéticos acionados por pedal ou outro sistema; Tamanho aproximado do tempo: 220 x 80cm ou maior; Deslocamento longitudinal do tempo: ±55cm; Deslocamento transversal (lateral): ±12,5 cm; Grade anti-difusora fixa ou oscilante com 100 linhas/pol. ou mais; Bandeja com sistema de auto centralização de chassis, dentre outras especificações contidas no edital.</p> <p>Especificações Complementares</p> <p>A Proposta formal deverá conter: Declaração da Garantia Integral pelo período de 12 meses a contar da data de instalação; Declaração de Assistência Técnica permanente, gratuita por 12 (doze) meses; O equipamento deverá ser entregue e instalado pela contratada; Licença Sanitária Estadual ou Municipal do Licitante e do Fabricante/Importador; Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa, do Licitante e do Fabricante/Importador; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA, acompanhado da cópia da publicação no Diário Oficial da União; Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA, com cópia da publicação no Diário Oficial da União; Certificado de conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-3, NBR IEC 60601-2-7, NBR IEC 60601-2-15, NBR IEC 60601-2-28, NBR IEC 60601-2-32, NBR IEC 61223-1, NBR IEC 61223-2-2, NBR IEC 61223-2-5, NBR IEC 61223-2-1, NBR IEC 61223-2-1, NBR IEC 61223-2-1, NBR IEC 61223-2-1, NBR IEC 61223-2-3, NBR IEC 61223-2-6, NBR IEC 61223-2-7, NBR IEC 61223-2-8, NBR IEC 61223-2-9, NBR IEC 61223-2-10, NBR IEC 61223-2-11, NBR 6977, CNEN – NE 3.01, CNEN – NE 3.02, CNEN – NE 6.02, NBR IEC 60336 ou equivalente do País de origem do equipamento desde que reconhecida pelo INMETRO (IEC, CE, etc.); Declaração de Assistência Técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada, na área da região metropolitana de João Pessoa, com a devida Declaração de aceite por parte do(a) indicado(a). Opções de assistência técnica disponível, informando os dados da(s) empresa(s) quando se aplicar; Garantia de treinamento de operação nas dependências do Hospital para todos os turnos de serviço; Manual de operação em português em formato digital (CDs, DVDs, Outros); Catálogos referentes ao modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento.</p> <p>Obs: Na entrega do equipamento deverá ser fornecido os manuais técnicos contendo esquema de placas de circuito-impresso, relação de peças, vistas explodidas, etc.; Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados (Folders) oficiais do fabricante.</p> | VMI – MOD. COMPACTO PLUS 600 | 79.000,00 | 79.000,00 |

| | | | | | | | |
|--|----|-------|--|---------------------------|------------|--|--|
| 09 | 03 | Unid. | <p>ARCO CIRÚRGICO:</p> <p>Arco Cirúrgico - Arco Cirúrgico tipo arco C, com emissão de radiações ionizantes, capacitado para radiografia e fluoroscopia, com as características mínimas abaixo:</p> <p>Para aplicação em procedimentos ortopédicos, urológicos, gastrointestinais, vasculares e cirurgia geral.</p> <p>Estrutura Equipamento sobre rodízios com sistema de frenagem Pintura eletrostática anti-corrosiva</p> <p>Características Gerais Gerador de Raios-X de alta frequência com controle microprocessado Tensão de saída máxima de 110 KV a 125 KV pelo menos; Corrente de saída de no mínimo 20 mA para o modo radiografia; Compensação automática das flutuações da rede elétrica; Alimentação elétrica 220 VAC e frequência de alimentação 60 Hz; Opção para trabalho em radiografia ou fluoroscopia; Fluoroscopia Pulsada e contínua de no mínimo 8 mA; Modo de radiografia direta digital com ajuste de kV, mA, mAs (Corrente x tempo), tempo, seleção dos dois tamanhos do campo de intensificador de imagem sendo que um dos campos deve ter diâmetro aproximado de 9 polegadas (23 cm); Seleção de fluoroscopia pulsada, contínua e manual; Aquisição simples e seqüencial de imagens; Ajuste de modo radiográfico ou fluoroscopia; Capacidade de congelamento da última imagem; Memória RAM com capacidade mínima de armazenamento de 8 imagens digitais. Sistema DICOM STORAGE; PRINT, SEND e WORKLIST - Armazenamento e Impressão; Armazenamento e visualização de cine loop digital; Indicadores visuais com valor selecionado para mA, kV, mAs, tempo de fluoroscopia; Indicação digital de kV, mA, tempo e mAs; Proteção térmica do tubo de Raios-X em função da carga aplicada; Controle automático de potência, corrente; Capacidade térmica de aquecimento e resfriamento compatíveis com o gerador de Raio-X.</p> <p>Movimento do arco Pendular (lateral): +/- 12,5 graus Rotação orbital mínima de 100 graus Deslocamento horizontal mínimo de 20 cm Deslocamento vertical motorizado mínimo de 40 cm Profundidade mínima de 65 cm Abertura mínima de 70 cm Rotação pivotante mínima de 360 graus</p> <p>Tubo de Raios-X Tubo de Raio-X com anodo giratório; Potência nominal de no mínimo 1,4 kW / 40 KHU ou superior de capacidade térmica; Com foco duplo ou foco único de 0,6 mm. Com controle automático; Seleção automática de foco; Colimação; filtragem total de raios-X de no mínimo 2,5 mmAl; Proteção térmica e de sobreexposição para o tubo de raios-X; Bloqueio de disparo para valores programados que excedem a potência do tubo.</p> <p>Intensificador de imagem Intensificador de imagem com campo duplo, sendo o maior com dimensão mínima de 9 polegadas (23 cm) e alta resolução, contraste e brilho aplicado a área vascular. 02 MONITORES LCD COM NO MÍNIMO 15 POLEGADAS Alta resolução, contraste e brilho. Monitoração simultânea da imagem congelada em tempo real.</p> <p>Câmera de TV de alta performance Matriz integrada CCD; Baixa remanescência de imagem; Alta Resolução com mínimo de 525 linhas horizontais.</p> <p>Sistema de tratamento digital de imagem - ? Aquisição mínima de 2 quadros por segundo em DSA (em tempo real ou pós-processamento). Capacidade mínima de armazenamento de no mínimo 4000 quadros em conformidade DICOM. Memória RAM com capacidade mínima de armazenamento de 8 imagens digitais.</p> <p>Processamento Vascular de imagens digitais Rotação e inversão de imagens e filtros de ruídos, detecção dinâmica de movimento para evitar embaçamento por movimentos, realce de bordas, contraste e brilho de contorno em tempo real; Inversão de vídeo (horizontal/vertical / negativo/positivo) on-line; ? Zoom de região selecionada; Ajuste de brilho, contraste e referência de contraste em tempo real; Filtro de realce de contorno; Apresentação simultânea (Imagem Congelada / Tempo Real); Retenção da última imagem; Diretório de dados para cadastramento de dados de pacientes; Saída de vídeo digital para comunicação com sistema PAC's.</p> <p>Acessórios Cabo de alimentação de 3 pinos (Fase, neutro e terra); Cabo disparador; Pares de protetores do tubo de raio-x; Suporte com capacidade para os monitores e rodízios para locomoção dos equipamentos. Vídeo Printer para impressão de imagens; Gravador de DVD ou CD com capacidade para armazenar imagens estáticas e dinâmicas em formato DICOM. Teclado alfanumérico para inclusão de textos e números. 01 Manual do usuário em português; 01 Manual Técnico com esquema elétrico, eletrônico, mecânico e pneumático e vista explodida das peças; Procedimentos de manutenção preventiva e corretiva; Procedimentos de calibração; Treinamento técnico com teoria e pratica, capacitando para que se possa realizar a</p> | VMI - MOD. ARCO CIRÚRGICO | 239.000,00 | 717.000,00 | <p>manutenção, sendo esse treinamento administrado no fabricante, onde o mesmo se responsabilizará por todas as despesas de transporte e estadias.</p> <p>Especificações Complementares - A Proposta formal deverá conter: Declaração da Garantia Integral pelo período de 12 meses a contar da data de instalação; Declaração de Assistência Técnica permanente, gratuita por 12 (doze) meses; O equipamento deverá ser entregue e instalado pela contratada; Licença Sanitária Estadual ou Municipal do Licitante e do Fabricante/Importador; Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa, da Licitante e do Fabricante/Importador; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produzidos, emitido pela ANVISA, acompanhado da cópia da publicação no Diário Oficial da União; Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA, com cópia da publicação no Diário Oficial da União. Certificado de conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-3, NBR IEC 60601-2-7, NBR IEC 60601-2-15, NBR IEC 60601-2-28, NBR IEC 60601-2-32, NBR IEC 61223-1, NBR IEC 61223-2-2, NBR IEC 61223-2-5, NBR IEC 61223-2-1, NBR IEC 61223-2-3, NBR IEC 61223-2-6, NBR IEC 61223-2-7, NBR IEC 61223-2-8, NBR IEC 61223-2-9, NBR IEC 61223-2-10, NBR IEC 61223-2-11, NBR 6977, CNEN - NE 3.01, CNEN - NE 3.02, CNEN - NE 6.02, NBR IEC 60336 ou equivalente do País de origem do equipamento desde que reconhecida pelo INMETRO (IEC, CE, etc.); Declaração de Assistência Técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada, na área da região metropolitana de João Pessoa, com a devida Declaração de aceite por parte do(a) indicado(a). Opções de assistência técnica disponível, informando os dados da(s) empresa(s) quando se aplicar; ? Manual de operação em português em formato digital (CDs, DVDs, Outros); Catálogos referentes ao modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento. Obs.: Na entrega do equipamento deverá ser fornecido os manuais técnicos contendo esquema de placas de circuito-impresso, relação de peças, vistas explodidas, etc.; Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados (Folders) oficiais do fabricante.</p> |
| TOTAL GERAL RS | | | | | | | |
| 796.000,00 | | | | | | | |
| <p>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 320/2011 PYRAMID MEDICAL SYSTEMS COMERCIO LTDA - CNPJ: 00.861.337/0004-36</p> | | | | | | | |
| 10 | 06 | Unid. | | | | <p>CARDIOVERSOR COM MARCA PASSO:</p> <p>Cardioversor composto por sistema de desfibrilação, monitorização, registro e marca-passo transcutâneo montado em um só gabinete que atenda a técnica de operação "1,2,3" e que atenda integralmente as especificações a seguir: Possibilidade de funcionamento sincronizado (cardioversão) e não-sincronizado (desfibrilação a qualquer momento); DESFIBRILADOR: Forma de onda de desfibrilação bifásica; Seleção de energia: pás internas de 2 a 50 Joules em 10 ou mais passos; pás externas de 5 a 360 Joules em 12 ou mais passos; Possibilidade de acionamento da carga através de tecla localizada no equipamento ou na própria pá de desfibrilação; Tempo de carga: menor do que 12 segundos para 360 Joules com baterias novas. Circuito de descarga interna quando houver o carregamento e a carga não for utilizada; Indicador de carga através de sinalização visual e sonora da carga completa com indicação visual da carga disponível; Sincronização do pulso do desfibrilador com a onda R do ECG do paciente. MONITOR: Monitorização do ECG através das pás e do cabo do paciente, devendo permitir até 7 (sete) derivações pelo cabo ou uma pelas pás. Deve indicar na tela a derivação escolhida. O amplificador de ECG deve ser isolado com proteção a desfibriladores e bisturis; Faixa de monitorização da frequência cardíaca de 20 até 240 BPM, podendo ter seus limites inferior e superior menor e maior respectivamente. Display gráfico monocromático ou colorido de cristal líquido ou emissor de luz com lente anti-reflexiva de dimensão igual ou superior a 5" medida na diagonal da tela. Deve permitir a visualização mínima: do ECG, valor da frequência cardíaca, derivação e energia selecionada. Memória para sinais de ECG, desfibrilação e alarmes; Possibilidade de seleção de filtros de rede e de tremor muscular. MARCA PASSO: Marca passo de estímulo externo que opere nos modos de demanda e assíncrono, com taxa de passo ajustável até 160 PPM e possibilidade de ajuste de corrente até 140 mA ou mais; REGISTRADOR: Registrador incorporado ao gabinete com impressão por cabeça térmica em papel de largura mínima de 50 mm em bobina ou sanfonado e que imprima no mínimo os seguintes sinais e parâmetros: traçado de ECG na velocidade de 25 mm/s indicando derivação, valor da frequência cardíaca, energias selecionadas, totais de descargas, data e hora. Deve permitir o registro automático antes e após cada descarga; GERAL.</p> | |
| <p>MEDTRONIC PHISIO CONTROL - MOD. LIFEPAK 20</p> <p>28.500,00</p> <p>171.000,00</p> | | | | | | | |

| | | | | |
|------------------------|--|--|--|-------------------|
| | | <p>Alimentação 100-240 VAC 60 Hz automática ou 127/220V 60 Hz selecionável por chave externa ao gabinete; Baterias recarregáveis com autonomia mínima de 25 descargas de 360 Joules ou 2(duas) horas de monitorização contínua. Deve ser indicado quando a bateria estiver em nível baixo e também quando estiver em carga;</p> <p>Alarmes mínimos: para baixa saturação de oxigênio, bradicardia e taquicardia; Peso máximo 10 Kg. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: Capa para o equipamento; Bolsa para acessórios; Cabo de alimentação; Papel para registro (2 bobinas se em rolo ou 2 caixas se sanfonado); Pás externas com adaptadores adulto/infantil; Pás internas; Cabo para paciente de 5 vias; Caixa de eletrodos auto-adesivos para marca-passo; Cabo para a conexão de eletrodos auto-adesivos de desfibrilação; Cabo para marcapasso.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia: 12 meses a contar da data entrega; • Prazo de entrega de no máximo 30 dias a partir da assinatura do contrato, para produtos nacionais e de no máximo 45 dias para produtos que necessitem importação; • Deverá possuir assistência técnica na região metropolitana de João Pessoa. • Na entrega o equipamento deverá vir acompanhado dos manuais técnicos e de operação em português, e com certificado de calibração com prazo máximo de validade; • Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante; • Licença Sanitária Estadual ou Municipal; • Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação e do fabricante; • Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA, com cópia da publicação no Diário Oficial da União; • Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA, com cópia da publicação no Diário Oficial da União; • Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho; • Certificado de conformidade com as normas NBR IEC ou equivalente do País de origem do equipamento desde que reconhecida pelo INMETRO (IEC, CE, etc.); • Declaração de compromisso para treinamento de manutenção para 1(um) técnico de manutenção biomédica do Hospital, não inferior a 8 horas a ser ministrado nas dependências do Hospital ou nas dependências da fornecedora, caso a mesma possua local apropriado em João Pessoa; • Declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços de AT; • Treinamento de operação para usuários em todos os turnos de trabalho (manhã, tarde e noite). | | |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | 171.000,00 |

João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretária Municipal de Saúde
 Matr.: 59.474-1


Gilson Mauro Costa Fernandes
 Assessoria Técnica
 Matr.: 59.084-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2011 - SEDEC

Ao terceiro dia do mês de Novembro do ano de 2011, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação e Cultura do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 035/2011 - SEDEC, cujo objetivo fora à formalização para Aquisição de Ventiladores de Parede e Bebedouro Central de Água para os Centros de Referência em Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2011/056861/SEDEC - Junção dos Processos 026047/2011 e 037915/2011, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de Ventiladores de Parede e Bebedouro Central de Água para os Centros de Referência em Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único - Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI:

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial SRP nº. 035/2011/SEDEC);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- propiciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 03 de Novembro de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MV COMÉRCIO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
 CNPJ: 08.924.581/0001-60
 FONE/FAX: (083) 3232-0122
 END.: Rua Francisco Marques da Fonseca, 1º andar – Imaculada – Bayeux/PB.
 CEP: 58309-000
 EMAIL: licitacoes@consultempresarial.com

LOTE 02

| CÓDIGO | ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | VL. UNIT. | MARCA |
|------------|------|-------|---|--------|--------------|-------|
| 4110101048 | 2.1 | Und. | BEBEDOURO CENTRAL DE ÁGUA GELADA 200L COM INSTALAÇÃO – Módulo resfriador (central de água) suspenso, com dimensões aproximadas: 1,20m de comprimento x 0,60m de largura x 0,65m de altura. Instalado na alvenaria a uma altura aproximada de 1,80m do piso, com capacidade de 200 litros de água gelada; - Temperatura aproximada d'água de 5 a 15°C; - Filtro d'água com elementos filtrante em celulose e carvão ativado; - Aparador d'água em aço inox com aproximadamente 1,80m de comprimento, com 05 (cinco) torneiras de jato em inox com fechamento automático, dreno lateral para escoamento instalado suspenso na alvenaria, separadamente da central de água, interligado através de tubulação; - Tubulação hidráulica isolada; - Tanque interno confeccionado em fibra de vidro, gel e resina poliéster instalado de baixa reatividade, alto HDI, resistência a hidrólise mais acentuada, garantia de 05 (cinco) anos contra vazamento; - Unidade condensadora de baixo nível de ruído e baixo consumo, compressor de ¼ de HP; - Tensão de 220 volts; - Estrutura do gabinete em chapa de aço galvanizado cor branca; isolamento térmico em poliuretano injetado; - Instalação no local programado, conforme a necessidade das Unidades de Ensino; - Assistência técnica em João Pessoa/PB; - Garantia de 02 (dois) anos; - Certificado do INMETRO, conforme Portaria nº. 191/2003 – MDIC. | 100 | R\$ 1.900,00 | IGLU |

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

| Código | Classificação | Natureza | Fonte de Recursos |
|--------------------|-------------------------|-----------|--|
| 8970 / 8979 / 8990 | 10.101.12.361.5195.2476 | 4.4.90.52 | 00 (Recursos Ordinários) 03 (FUNDEB) 11 (FNDE – Salário-Educação); |
| Código | Classificação | Natureza | Fonte de Recursos |
| 9157 / 9158 / 9160 | 10.102.12.365.5389.2781 | 4.4.90.52 | 00 (Recursos Ordinários) 03 (FUNDEB) 11 (FNDE – Salário-Educação); |
| Código | Classificação | Natureza | Fonte de Recursos |
| 9770 / 9774 / 9857 | 10.102.12.361.5207.2498 | 4.4.90.52 | 00 (Recursos Ordinários) 03 (FUNDEB) 11 (FNDE – Salário-Educação); |

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 035/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaif, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 Em relação à multa referida no caput deste item, vale esclarecer quanto aos quantitativos a serem aplicados:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista nos Itens 23.2.7 e 23.2.8 deste Edital;

13.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, em relação a um dos eventos arrolados no Item 32, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.5 As sanções de descredenciamento e impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.6 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.6.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.6.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.7 Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente;

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos textos são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº. 2011/056861/SEDEC - Junção dos Processos 026047/2011 e 037915/2011;

b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 035/2011-SEDEC e anexos;

c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 035/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anátide Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo, André Luis P. de Albuquerque e Carlos Gomes de Araújo Neto que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação

valentim
MV COMÉRCIO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
 CNPJ: 08.924.581/0001-60
 EMPRESA FORNECEDORA

Maria Carolina Barbosa Saverio
 CSL/SEDEC
 Mat. 62.601-5

Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da CSL/SEDEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2011 - EMLUR

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2011, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/ME sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. **Coriolano Coutinho**, Superintendente, CPF/ME nº. 394.922.904-30, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **018/2011 - EMLUR**, cujo objetivo fora a formalização de **Sistema de Registro de Preços para Confecção de Fardamentos**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1396/2011/EMLUR**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Confecção de Fardamentos**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **018/2011/EMLUR**;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 31 de outubro de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MD DISTRIBUIDORA Ltda
Endereço: Rua Elias Pereira de Araújo, nº. 562 - Mangabeira
CNPJ: 10365996/0001-92 FONE: FAX 3238 – 6280
Responsável: Arthur Antunes dos Santos Silva Doc. Ident. 3147820

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| LOTE I | | | | | | |
|--------|-------|--------|---|---------------|----------------|---------------|
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Marca | Preço unitário | Preço Total |
| 1.1 | Unid. | 2000 | Camisa em brim profissional, 100% algodão, com sarja 2x1, peso 207g/m2, com variação máxima de (+/-5), nas cores: Vermelha, Branca e Laranja, com impressão da EMLUR, conforme modelo para AGENTE de LIMPEZA, atendendo as seguintes numerações: 850 M; 850 G; e 300 GG. | MD/SANTANENSE | R\$ 12,00 | R\$ 24.000,00 |
| 1.2 | Unid. | 2000 | Bermuda em brim profissional, 100% algodão, com sarja 3x1, peso 276g/m2, com variação máxima de (+/-5), nas cores: Vermelha e Laranja, com elástico na cintura e bolsos conforme modelo, c/ impressão da EMLUR, para AGENTE de LIMPEZA atendendo as seguintes numerações: 850 M; 850 G; e 300 GG. | MD/SANTANENSE | R\$ 11,00 | R\$ 22.000,00 |
| 1.3 | Unid. | 400 | Calça em brim profissional, 100% algodão, com sarja 3x1, peso 276g/m2, com variação máxima de (+/-5), na cor vermelha, com elástico na cintura e bolso traseiro, c/ impressão do nome EMLUR, nas seguintes numerações: 170 M, 180 G e 50 GG. | MD/SANTANENSE | R\$ 18,00 | R\$ 7.200,00 |
| 1.4 | Unid. | 100 | Jaqueta com elástico na cintura, brim profissional, 100% algodão, c/ impressão FISCAL DE PONTO, com sarja 3x1, peso 276g/m2, com variação máxima de (+/-5), nas cores vermelha e cinza, com botões de pressão e bolsos, impressão EMLUR, conforme modelo, nas seguintes numerações: 20 P; 35 M; 30 G e 15 GG. | MD/SANTANENSE | R\$ 14,00 | R\$ 1.400,00 |
| 1.5 | Unid. | 1500 | Bonê em brim profissional, 100% algodão, com sarja 3x1, peso 276g/m2, nas cores vermelha e laranja e com impressão EMLUR, com aba dura, conforme o modelo. | MD/SANTANENSE | R\$ 3,00 | R\$ 4.500,00 |
| 1.6 | Unid. | 100 | Jaqueta com elástico na cintura, em brim profissional, 100% algodão, impressão SEGURANÇA, sarja 3x1, peso 276g/m2, com variação máxima de (+/-5), nas cores vermelha e cinza, com botões de pressão e bolso, c/ impressão EMLUR, conforme modelo, nas seguintes numerações: 50 G e 50 GG. | MD/SANTANENSE | R\$ 14,00 | R\$ 1.400,00 |
| 1.7 | Unid. | 38 | Bata em brim profissional, 100% algodão, sarja 3x1, peso 276g/m2, com variação máxima de (+/-5), com abertura frontal, com botões sem bolso, na cor branca, c/ impressão EMLUR, conforme modelo, nas seguintes numerações: 8 P; 15 M; 8 G e 7 GG. | MD/SANTANENSE | R\$ 17,00 | R\$ 646,00 |
| 1.8 | Unid. | 30 | Calça com elástico na cintura e cortião, sem bolso em brim profissional, 100% algodão, com sarja 3x1, peso 276g/m2, com variação máxima de (+/-5), na cor branca, com impressão EMLUR, conforme modelo, nas seguintes numerações: 6 - 40; 6 - 42; 8 - 44; 2 - 42; 4 - 48 e 4 - 50. | MD/SANTANENSE | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |

| 1.9 | Unid. | 40 | Bata em brim profissional, 100% algodão, com sarja 2x1, peso 207g/m2, com variação máxima de (+/-5), na cor vermelha, com impressões OFICINA – EMLUR, conforme modelo, nas seguintes numerações: 15 GG e 25 G. | MDISANTANENSE | R\$ 16,00 | R\$ 640,00 |
|------|-------|----|--|---------------|-----------|------------|
| 1.10 | Unid. | 30 | Bata em brim profissional, 100% algodão, com sarja 3x1, peso 207g/m2, com variação máxima de (+/-5) com abertura frontal, com botões, com bolsos, na cor cinza com impressões OFICINA DE ARTE, conforme modelo, nas seguintes numerações: 24 – M e 6 – G | MDISANTANENSE | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |
| 1.11 | Unid. | 30 | Jaqueta com elástico na cintura, impressão FISCAL DE RESÍDUOS, em brim profissional, 100% algodão, sarja 3x1, peso 276g/m2, com variação máxima de (+/-5), nas cores vermelha e cinza, com botões de pressão e bolso, c/ impressão EMLUR, conforme modelo, nas seguintes numerações: 08 – M, 14 – G e 08 – GG. | MDISANTANENSE | R\$ 15,00 | R\$ 450,00 |
| 1.12 | Unid. | 20 | Camisa de manga comprida, aberta na frente, com botões, em brim profissional, 100% algodão, com sarja 3x1, peso 276g/m2, com variação máxima de (+/-5), nas cores vermelha e branca, com impressão EMLUR/USIBEN, nas seguintes numerações: 10 – G E 10 GG | MDISANTANENSE | R\$ 18,00 | R\$ 360,00 |
| 1.13 | Unid. | 38 | Bata manga curta em brim profissional, 100% algodão com 1,60 de largura, sarja 2.1, com 206g/m² com logomarca da EMLUR, na cor branca, sem bolsos, abertura frontal por botão no modelo já existente. | MDISANTANENSE | R\$ 14,00 | R\$ 532,00 |
| 1.14 | Unid. | 38 | Calça em brim profissional, 100% algodão com 1,60 de largura, sarja 3.1, com 276g/m², na cor branca, com logomarca da EMLUR, fechamento frontal por cordão na cintura, sem bolso, no modelo já existente. | MDISANTANENSE | R\$ 18,00 | R\$ 684,00 |
| 1.15 | Unid. | 38 | Avental em couro de cor branca, semi longo, sem bolso, impermeável a água com um "X" atrás para não sobrecarregar com relação ao peso. | MDISANTANENSE | R\$ 9,00 | R\$ 342,00 |

TOTAL DO LOTE I R\$ 65.234,00 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais)

OBS: Informamos que poderá haver mudança nas mangas de algumas camisas (longa/curta).

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código – Classificação: 02.201.15.452.5126.2179 Natureza: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: Tesouro

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 018/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro – O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 1396/2011/EMLUR;
- Edital do Pregão Presencial nº. 018/2011-EMLUR e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 018/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gustavo Bruno de Lima e Rosas, Assessora Jurídica, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

CORIOLANO COUTINHO
SUPERINTENDENTE - EMLUR

EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº482/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA – CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: Contrata a referida empresa, como representante da orquestra Paraíso Tropical, que fará apresentação no dia 24 de outubro de 2011, às 08h00, no Café da Manhã com o Prefeito –Loteamento Monte das Oliveiras - Valentina.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 08 novembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº483/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ROTOMUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 00.878.771/0001-86.

OBJETO: Contrata a referida empresa, como representante do grupo musical Pato Fu, que realizará show “Música de Brinquedos”, no dia 09 de outubro de 2011, às 13h00, no Parque Sólton de Lucena, em comemoração ao Dia das Crianças – Dia de Brincar.

VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

João Pessoa, 08 novembro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº484/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMÍGIO ME – CNPJ: 08.400.904/0001-16.
OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do cantor Flávio José, que realizará show no dia 14 de outubro de 2011, às 20h00, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação do Ano Cultural Políbio Alves.
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº485/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA – CNPJ: 11.804.138/0001-60.
OBJETO: Contrata a referida empresa, como representante do Grupo Físico de Teatro, que fará 02(duas) apresentações nos dias 15 e 16 de outubro de 2011, às 20h00, dentro da programação do projeto Vértice.
VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº486/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES – CNPJ: 05.102.533/0001-06.
OBJETO: Contrata a referida empresa como representante do músico baixista Xisto Medeiros de Sousa, que irá se apresentar junto a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, no Concerto de Abertura da Semana do Idoso, no dia 03 de outubro de 2011, às 14h00, no Clube da Pessoa Idosa.
VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº487/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO OITAVAS DO CHORO representado por MAGALY DE FÁTIMA NUNES SANTANA.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 22 de outubro de 2011, das 12h30 às 14h40, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº488/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.
OBJETO: Contrata a referida empresa, como representante do Trio de Forró Encabulado, que fará apresentação no dia 07 de outubro de 2011, na Praça Venâncio Neiva – Pavilhão do Chá, dentro da programação da III Feira de Saúde do PSF – Cordão Encamado, às 09h00.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº489/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: MORENANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 07.357.458/0001-41
OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do percussionista Nana Vasconcelos, que realizará show, no dia 28 de outubro de 2011, às 20h00, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambau, dentro da programação do projeto Música do Mundo.
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº490/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: SIEDLER CIA. DE DANÇA – CNPJ: 05.514.520/0001-36.
OBJETO: contrata a referida empresa, como representante, que fará quatro apresentações de dança-instalação “Territórios Imaginários”, nos dias 13 e 14 de outubro de 2011, no Teatro Santa Roza, sendo que serão realizadas duas sessões por dia, a primeira tendo início às 19h00, e a segunda, às 21h00, e uma oficina de seis horas de duração, sendo 03(três) horas por dia, que acontecerá na Escola de Dança do Teatro Santa Roza, nos dias 14 e 15 de outubro de 2011, das 09h00 às 12h00, dirigidas a estudantes de dança e bailarinos profissionais, dentro da programação do projeto Vértice.
VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº491/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO – CNPJ: 06.864.616/0001-97.
OBJETO: Contrata a referida empresa, como representante da cantora Maria da Paz, que realizará show no dia 21 de outubro de 2011, às 20h00, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da programação do projeto Som das Seis.
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº492/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO CHORISSO representado por POTY HOLANDA DE LUCENA JUNIOR.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 08 de outubro de 2011, das 12h30 às 14h40, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº493/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIA. PARAIBANA DE COMÉDIA.
OBJETO: Contrata a referida Cia., como representante dos artistas de teatro e circo que participarão com atividades de circenses; mágicos; mestres de cerimônias; apresentadores; palhaços; malabaristas; trapézio, no dia 09 de outubro de 2011, das 12h00 às 17h00, no Parque Sólón de Lucena – Lagoa, dentro da programação do VI Ano do Dia de Brincar.
VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº494/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO LOS IRANZI representado por TARCISIO LOPES DE ARAUJO JUNIOR.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo "De Volta ao Picadeiro", às 08h00 e às 14h00, no dias 11 de outubro de 2011, na sede da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de deficiência - FUNAD.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº495/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO DE FORRÓ OS TRÊS DO NORTE representado por JOSIL DA SILVA LIMA.
OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação nos dias 14 e 15 de outubro de 2011, às 18h00, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Vértice.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº496/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA - JC PRODUÇÕES - CNPJ: 05.102.533/0001-06.
OBJETO: contrata a referida empresa, como representante da Orquestra Sanhaú, que fará apresentação no dia 07 de outubro de 2011, no Baile da Semana do Idoso, às 15h00, no Clube da Pessoa Idosa.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº497/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: V+ ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 12.489.319/0001-01.
OBJETO: contrata a referida empresa, como representante da Cia. Carroça de Mamulengos, que fará apresentação do espetáculo "Histórias do Circo" às 15h00, no dia 09 de outubro de 2011, no Parque Sólton de Lucena - Lucena - Lagoa, dentro da programação do Dia de Brincar.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

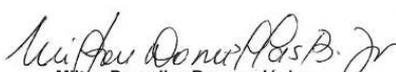
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº498/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: COLETIVO UZUME DE TEATRO - CNPJ: 10.734.532/0001-06.
OBJETO: Contrata a referida empresa, como representante do Coletivo Uzume de Teatro, que fará apresentação no dia 14 de outubro de 2011, para os alunos da oficina de Rabeça do Mestre Hermínio.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº499/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: OTTO MARTINS CABRAL.
OBJETO: Contratação de profissional especializado em artes gráficas, para elaboração e desenvolvimento da marca do Projeto Vértice.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº500/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO OITAVAS DO CHORO representado por MAGALY DE FÁTIMA NUNES SANTANA.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 15 de outubro de 2011, das 12h30 às 14h40, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº501/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GLAUCO VIEIRA MEIRELES.
OBJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação nos dias 25 e 27 de outubro de 2011, às 12h00, no Restaurante do Centro Administrativo Municipal - CAM, dentro da programação da Semana do Servidor.
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº502/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GLAUCIA MARIA DE AZEVEDO LIMA.
OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 18 de outubro de 2011, às 19h00, no Espaço Cultural, na abertura da VII Conferência Estadual de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 08 de outubro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº503/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ARTE RUMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 11.077.371/0001-98
OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do instrumentista Thomas Rohrer, que realizará uma oficina e um concerto, no Festival Internacional de Música de Livre Improvisação, no dia 17 de outubro de 2011, às 18h00, no Departamento de Música da UFPB.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº504/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO SOL - CNPJ: 10.407.379-02.
OBJETO: Contrata a referida com representante do escritor e poeta Bráulio Tavares, que fará apresentação com leituras de poemas do escritor Políbio Alves, no dia 14 de outubro de 2011, no Busto de Tamandaré - Praia de Tambau.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº505/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA - JC PRODUÇÕES - CNPJ: 05.102.533/0001-06.
OBJETO: Contrata a referida empresa, como representante do cantor e compositor Paulo doas Anjos, que fará apresentação no dia 21 de outubro de 2011, às 19h00, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Som das Seis.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº506/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIA LUA CRESCENTE representada por KLEBER AMARO MENDES DA SILVA.

OBJETO: contrata a referida cia, que fará apresentação do espetáculo "As Engraxadinhas", no dia 23 de outubro de 2011, às 20h00, no Ginásio o Ronaldão, no Encontro dos Sem Terrinha.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº507/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: JOSEFA ZUSÂNGELA LOPES SOBREIRA.

OBJETO: contrata a referida atriz, que fará apresentação como "Declamadora", junto a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, nos dois concertos Cantata Bruta, que acontecerão nos dias 29 e 30 de outubro de 2011, às 20h00, no Cine Bangüê.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº508/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por JOÃO DO NASCIMENTO FERREIRA.

OBJETO: contrata o referido GRUPO, que fará apresentação no dia 29 de outubro de 2011, à partir das 18h00, na Escola Viva Olho do Tempo - Vale do Gramame..

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº509/2011

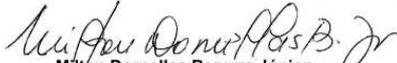
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: TRIBO ETHNOS representada por ADENISE RIBEIRO DA SILVA.

OBJETO: contrata a referida tribo, que fará apresentação no dia 27 de outubro de 2011, às 17h00, na Feirinha de Tambau dentro da programação do I Seminário Municipal de Saúde da População Negra e II Seminário Estadual de Saúde da População Negra.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº510/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: ADEMAR JOSUÉ FERNANDES DA CUNHA.

OBJETO: contrata o referido oficinheiro, que ministrará oficina "Zamponha - A Flauta como Instrumento de Socialização", no Centro de Juventude do Rangel, no período de 22 de outubro a 22 de novembro de 2011, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº511/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CIA PARAIBANA DE COMÉDIA - CNPJ: 04.348.409-0001-54.

OBJETO: contrata a referida Cia, que fará apresentações artísticas com palhaços, mágicos, malabaristas, pernas de pau, bandinhas, esquetes de picadeiros e números circenses, no dia 23 de outubro de 2011, das 12h00 às 18h00, na Rua Edmundo Filho - Bairro São José.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº512/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: MARIA JULIANA FIGUEREDO LINHARES.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação como "solista", junto a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, nos dois Concertos Cantata Bruta, que acontecerão nos dias 29 e 30 de outubro de 2011, às 20h00, no Cine Bangüê.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº513/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: EDVAN EVANGELISTA DA SILVA.

OBJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação como "Solista", junto a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, nos dois Concertos Cantata Bruta, que acontecerão nos dias 29 e 30 de outubro de 2011, no Cine.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº514/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: MICHEL DE LUCENA COSTA.

OBJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação com o "Coral Sonantis", formado especialmente para estas apresentações, junto a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, nos dois Concertos Cantata Bruta, que acontecerão nos dias 29 e 30 de outubro de 2011, às 20h00, no Cine Bangüê.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº515/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: WELLINGTON DINO DE LIMA.

OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação, junto a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, nos dois Concertos Cantata Bruta, que acontecerão nos dias 29 e 30 de outubro de 2011, às 20h00, no Cine Bangüê.

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº517/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GEOVANDO OLIVEIRA DE ARAUJO - VANDIX ARAUJO.

OBJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação nos dias 24 e 26 de outubro de 2011, às 12h00, no Restaurante do Centro Administrativo Municipal - CAM, dentro da programação da Semana do Servidor.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

João Pessoa, 08 de novembro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011
HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 051/2011 que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (APONTADOR, BORRACHA, CANETA, EMBORRACHADO E.V.A., PAPEL A4, PAPEL SULFITE, GRAMPEADOR, FITA ADESIVA, AGENDA TELEFÔNICA, PASTA PLÁSTICA, PERFURADOR, PINCEL, CLIPS, COLA, DICIONÁRIO, CADERNO, MOUSE ÓPTICO, PEN DRIVE, PRATO DESCARTAVAVEL, BAMBOLÊ, JOGO DE XADREZ, ATLAS DEMOGRAFICO, GEOGRAFICO, HISTORICO E SOCIO POLITICO, PILHA, GRAMPEADOR, E ETC.), DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APL ATACADAO DE PAPELARIA LTDA 07.354.656/0001-51 Valor: R\$ 123.042,00; COMERCIAL MEDEIROS LTDA 04.654.716/0001-63 Valor: R\$ 5.880,00; FORMATTO COMERCIO ATAC SERVIÇOS DE ART PAPELARIA MAT MUL 06.224.292/0001-22 Valor: R\$ 4.425,00; FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS BRASIL 41.205.907/0001-74 Valor: R\$ 84.008,00; JOACIL CARLOS VIANA BEZERRA 05.110.330/0001-53 Valor: R\$ 8.090,00; LECITA COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA 35.423.169/0001-39 Valor: R\$ 220.300,00; MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA 12.711.139/0001-22 Valor: R\$ 129.750,00; MEGA MIX PAPELARIA LTDA 11.435.695/0001-50 Valor: R\$ 41.901,46; NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 10.575.163/0001-56; Valor: R\$ 11.010,00; O ESCOLAR COM. E SERVIÇOS LTDA 09.183.224/0001-50 Valor: R\$ 58.730,00; PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II 24.116.337/0001-27 Valor: R\$ 157.265,50; PAPELARIA PAPER BLUE - IRAKMARIA DA COSTA VIEIRA 07.543.314/0001-80 Valor: R\$ 26.640,00; TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA 05.449.553/0001-40 Valor: R\$ 33.580,00, perfazendo um valor global de R\$ 904.621,50.

João Pessoa, 11 de novembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 061/2011 que objetiva: AQUISIÇÃO DE CABEAMENTO ÓPTICO, CABO UTP, CONECTOR RJ45, CONECTOR FEMEA MULTILAN, PATCH PANEL, ORGANIZADOR DE CABOS, BANDEJA PARA RACK, CANALETA 2 VIAS E PARAFUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UMTI/SEPLAN: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELETRONOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA 08.527.137/0001-00 Valor: R\$ 16.250,00; GOMES & VIEIRA LTDA 70.320.304/0001-11 Valor: R\$ 13.300,00; I BARBOSA SILVA 04.925.042/0001-94 Valor: R\$ 17.210,00, perfazendo o valor total de R\$ 46.760,00.

João Pessoa, 08 de novembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2011

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 069/2011 que objetiva: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, POR QUILOMETRO RODADO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PARAIBA TURISMO LTDA 00.455.771/0001-73 Valor: R\$ 270.900,00.

João Pessoa, 08 de novembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2011

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 078/2011 que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À SEAD, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 07.227.808/0001-55 Valor: R\$ 11.077,00.

João Pessoa, 01 de novembro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração